

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2291, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 448.699,61 e dá outras providências"

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 962/2022;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 936/2021, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 448.699,61 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo:

 02.00.00 - Prefeitura Municipal

 02.08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

 15.451.0009.1.010 - Infraestrutura Urbana - Convênio nº 101442/2022

 616 - 01 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 R\$ 48.699,61

 617 - 02 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 R\$ 400.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 15 de junho de 2022.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

	Prefeito Municipal	
Registrado nessa procuradoria sob		
N° 2791 em 1510612022		
Fls n°livro n°		
Publicado por fixação no átrio		
Da sede desta PM nos termos do art.		
99° da lei orgânica deste município.		